



CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUAZEIRINHO/PB

VEREADOR  
**MARKINHOS**  
PENSE NOVO

PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVADO EM: 06/03/25  
POR: UNANIMIDADE VOTOS A  
FAVOR        CONTRA         
       ABSTENÇÃO       

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB, INSTITUI A SEMANA DA CAPOEIRA, CRIA O PROGRAMA CAPOEIRA EDUCATIVA, ESTABELECE DISPOSIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES, ALÉM DE RECONHECER O GRUPO DE CAPOEIRA HUBUNTUS E O PROJETO GINGA JUAZEIRINHO COMO REFERENCIAIS DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO.

**Art. 1º.** Fica declarada a capoeira como parte integrante do patrimônio histórico-cultural e imaterial do Município de Juazeirinho, reconhecendo-se sua importância como expressão cultural afro-brasileira.

**Art. 2º.** Fica instituída a Semana da Capoeira, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 20 de novembro, durante as comemorações alusivas ao Dia da Consciência Negra, com o objetivo de promover o resgate, a valorização e a reflexão sobre o legado cultural da capoeira para a comunidade.

**§ 1º.** Durante a Semana da Capoeira serão promovidas atividades de oficinas, seminários, apresentações e competições, com o intuito de fomentar a prática e a disseminação do conhecimento sobre a capoeira e sua importância histórica e cultural.

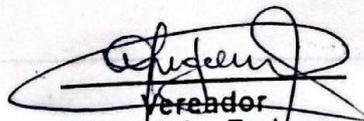
**§ 2º.** A programação da Semana da Capoeira será organizada pelo órgão municipal responsável pela cultura, em parceria com grupos de capoeira e instituições educacionais e culturais.

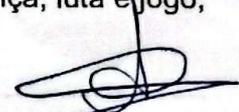
**Art. 3º.** Fica criado o **Programa Capoeira Educativa**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Juazeirinho, com os seguintes objetivos:

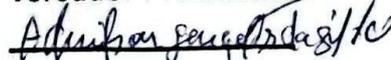
I - Promover a valorização e a preservação da cultura popular brasileira, especialmente a capoeira;

II - Contribuir para o desenvolvimento físico, mental e social dos alunos;

III - Estimular a prática da capoeira como forma de arte, dança, luta e jogo;

  
Vereador  
Waguinho Trajano  
1º Secretário

  
Admilson de Pituta  
Vereador Presidente





APROVADO EM: 06/03/25

POR UNANIMIDADE VOTOS A

FAVOR \_\_\_\_\_ CONTRA \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB

ABSTENÇÃO \_\_\_\_\_

VEREADOR

**MARKINHOS**  
PENSA NOVO

IV - Incentivar a formação de cidadãos conscientes da importância da diversidade cultural e do patrimônio imaterial municipal e nacional.

**Art. 4º.** Para a execução do **Programa Capoeira Educativa**, fica o Poder Executivo autorizado a contratar instrutores de Capoeira, que atuarão dentro das unidades escolares da rede pública municipal.

**§ 1º** Os instrutores de capoeira serão contratados por meio de processo seletivo simplificado, conforme legislação municipal vigente, assegurando-se a seleção de profissionais qualificados para o ensino da prática.

**§ 2º** Os contratos dos instrutores serão temporários, com duração vinculada à vigência dos períodos letivos, podendo ser renovados conforme a necessidade e avaliação de desempenho.

**§ 3º** A remuneração e demais condições de trabalho dos instrutores contratados deverão ser estabelecidas no ato da contratação, respeitando-se os limites orçamentários do município e as diretrizes de administração de pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeirinho.

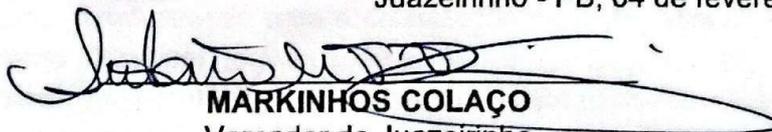
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Ficam reconhecidos o Grupo de Capoeira Hubuntus e o Projeto Ginga Juazeirinho como referenciais da história e cultura afro-brasileira na prática e difusão da capoeira no Município de Juazeirinho - PB.

**Art. 7º.** O Poder Executivo regulamentará, através de decreto, os dispositivos dessa Lei e adotará as medidas necessárias para sua efetiva implementação, a partir de sua publicação.

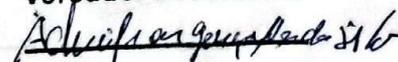
**Art. 8º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

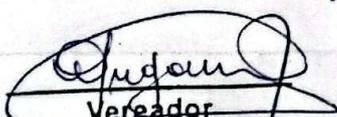
Juazeirinho - PB, 04 de fevereiro de 2025.

  
**MARKINHOS COLAÇO**  
Vereador de Juazeirinho

  
Republicanos 10

Admilson de Pituta  
Vereador Presidente



  
Vereador  
**Waguiinho Trajano**  
1º Secretário